

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1966/25 - SGP – dispensar JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1858467, da função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, a partir de 02/06/2025.

Nº 1967/25 - SGP – retificar o Ato Nº 1959/25 - SGP, publicado no DJe do dia 30/05/2025, referente a MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA, matrícula 1873520, para onde se lê: da DIRETORIA V CRIM E REG METROPO; leia-se: da DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, a partir de 02/06/2025.

Nº 1968/25 - SGP – retificar o Ato Nº 1960/25 - SGP, publicado no DJe do dia 30/05/2025, referente a MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA, matrícula 1873520, para onde se lê: da 5ª V CRIM CAPITAL; leia-se: da 5ª V CRIM CAPITAL, a partir de 02/06/2025.

Nº 1969/25 - SGP – retificar o Ato Nº 1961/25 - SGP, publicado no DJe do dia 30/05/2025, referente a ERALDO DINIZ FERRAZ FILHO, matrícula 1899317, para onde se lê: da 5ª V CRIM CAPITAL; leia-se: da 5ª V CRIM CAPITAL, a partir de 02/06/2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL**

Requerimento SGP Digital n. 18213/2025 – de JULIANA BARBOSA DOS SANTOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015 e alterações posteriores.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 168/2025, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos do artigo 1º, Inciso X, do anexo I, da Portaria nº 1 de 02/02/2022, publicada no DJE de 03/02/2022.

Requerimento SGP Digital n. 16436/2025 – de JESSIKA KARLA CASTRO DE AZEVEDO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015 e alterações posteriores.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 163/2025, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos do artigo 1º, Inciso X, do anexo I, da Portaria nº 1 de 02/02/2022, publicada no DJE de 03/02/2022.

Requerimento SGP Digital n. 15980/2025 – de JOAO TORRES VELOSO JUNIOR– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015 e alterações posteriores.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 154/2025, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos do artigo 1º, Inciso X, do anexo I, da Portaria nº 1 de 02/02/2022, publicada no DJE de 03/02/2022.

Requerimento SGP Digital n. 15228/2025 – de ROBERTA VIRGINIA DE SOUZA E SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Mestrado, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015 e alterações posteriores.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 156/2025, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos do artigo 1º, Inciso X, do anexo I, da Portaria nº 1 de 02/02/2022, publicada no DJE de 03/02/2022.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1970/2025

SEI Nº 00017901-71.2024.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TJPE nº 08/2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no ID nº 3167161 do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR , do Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas do Interior, a partir de 25/05/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1881132	ADRIELE LIMA VIEIRA

Art. 2º. DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas do Interior, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1894226	MONICA PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA ROCHA

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

ATO Nº 1971/2025

SEI Nº 00018646-69.2024.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art.1º. PRORROGAR , pelo período de 06 (seis) meses, o Grupo Especial de Trabalho em atuação na DIRETORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS , composto pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1750275	CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO
1859218	GABRIELA VALLE DOS SANTOS FARINHA
1840410	GLAUCA PATRICIA DE LIMA A SARMENTO
1889370	IERLISSON JOSE DE ANDRADE LIMA

1835980	JOSIVAGNO SANTOS DA SILVA
1675940	MARGARETH CELERINO DE ALMEIDA
1892630	RAQUEL DA COSTA QUEIROZ DE OLIVERIA
1854330	ROSEANE MARIA DOS SANTOS LIMA
1823248	TIAGO EINSIEDLER

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1972/25 - SGP – retificar o Ato Nº 984/25 – SGP, publicado no DJe do dia 24/03/2025, referente a FLAVIO AUGUSTO FLORENCIO MARINS, matrícula 1836153, para onde se lê: no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, em virtude de férias do titular; leia-se: nos períodos de 10/03/2025 a 13/03/2025, e de 14/03/2025 a 16/04/2025, em virtude de férias e licença-médica do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1973/25 - SGP – designar LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1873903, para exercer a função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do NUCLEO MONIT DA ASS PLAN MONI.

Nº 1974/25 - SGP – dispensar LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1873903, da função gratificada de APOIO ATIV JURISD-CENJUD/FAP-AJ1G, do NUCLEO MONIT DA ASS PLAN MONI.

Nº 1975/25 - SGP – designar SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1809865, para exercer a função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do NUCLEO DE APOIO ADMINIS/CENJUD.

Nº 1976/25 - SGP – dispensar SAMIA LACERDA CHAVES FERNANDES, ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL, matrícula 1809865, da função gratificada de GERENTE/FGJ-1, do NUCLEO MONIT DA ASS PLAN MONI.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL
Portaria nº 03/ 2025

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1977/2025

SEI Nº 00002744-44.2023.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI Nº 00021961-92.2024.8.17.8017;

RESOLVE :

Art.1º. DESLIGAR , do Grupo Especial de Trabalho, em atuação na Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	A PARTIR DE
1868179	MANUELA CRISTINA FONSECA DA SILVA	27/05/25

Recife, 03 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1978/2025

SEI Nº 00046602-39.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR , do Grupo Especial de Trabalho em atuação no Núcleo de Apoio as Políticas Socioeducativas , a partir de 26/05/2025, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1778552	ROBERTO ALVES DE AQUINO
1898019	TERESA RAQUEL PEREIRA DE MELO FREIRE

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1979/20254
SEI Nº 00018424-30.2025.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TJPE nº 08/2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafo;

RESOLVE :

Art.1º. INSTITUIR, pelo período de 02 (dois) meses , Grupo Especial de Trabalho, para atuação na 1ª Vara Criminal de Caruaru, composto pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1573837	MARGARETH REGINA LOPES
1836625	MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO

§ 1º. Será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária FGJ-1, observado o disposto nos artigos 1º e 2º, do referido dispositivo legal.

§ 2º. A vantagem de que trata o parágrafo anterior não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 2º. Deliberar que, durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º. Determinar que deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas, mensalmente, Relatório de Produtividade do Grupo Especial de Trabalho, instituído por este Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

ATO Nº 1980/2025
SEI Nº 00035269-15.2024.8.17.8017

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no SEI Nº 00041068-95.2024.8.17.8017;

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas da Capital e RMR, a partir de 02/06/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1788949	LUCIANA AMORIM DE MORAES

Art. 2º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas da Capital e RMR, a partir de 02/06/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1884280	NATHALYA KATHARINNE RODRIGUES COSTA

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1981/2025

SEI Nº 00008778-46.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas da Capital e RMR, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1885421	EMANUELLE DUARTE ALVES

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1982/2025

SEI Nº 00016993-91.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a solicitação e as justificativas constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR, pelo período de 06 (seis) meses, Grupo Especial de Trabalho para atuação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, composto pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1829130	ALDA GOMES LACERDA DE MENESES
1862065	MARIA CLARA MARQUES DE MEDEIROS

§ 1º. Será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária FGJ-1, observado o disposto nos artigos 1º e 2º, do referido dispositivo legal.

§ 2º. A vantagem de que trata o parágrafo anterior não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 3º. Deliberar que, durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º. Determinar que deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas, mensalmente, Relatório de Produtividade do Grupo Especial de Trabalho, instituído por este Ato.

Recife, 03 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1985/25 - SGP – dispensar EDSON BARBOSA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1751883, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do Núcleo de Controle de Mandados da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1986/25 - SGP – designar MARIA TEREZINHA AGUIAR DE LIMA BRITO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841661, para exercer a função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da OROBO/VU.

Nº 1987/25 - SGP – designar VICTOR VINICIUS DE ALENCAR CARVALHO, TECNICO JUD/TPJ/SUPORT TECNICO, matrícula 1865463, para responder pela função gratificada de LIDER DE EQUIPE/FLJ-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos períodos de 30/04/2025 a 19/05/2025, e de 20/05/2025 a 18/06/2025, em virtude de licença-paternidade e licença-prêmio do titular.

Nº 1988/25 - SGP – designar AUREA MARCIA DE MOURA L CAMPOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1774557, para responder cumulativamente pela função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO MOVI MAGIS 1ª ENTRANCIA, no período de 19/05/2025 a 19/06/2025, em virtude de licença-prêmio do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018898-95.2025.8.17.8017

REQUERENTE: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

INTERESSADO: Gerência de Suprimentos

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado à Consultoria Jurídica para emissão de opinativo quanto à análise da viabilidade jurídica do pedido pela empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 129/2024 (Edital de Licitação ID 2979774 do SEI Nº 00001632-79.2024.8.17.8017), destinado à contratação de fornecimento de café em pó superior (embalagem de 250g), pelo reequilíbrio econômico-financeiro fundamentado no pleito da ocorrência de fatos supervenientes de natureza econômica, ocorridos após a apresentação da proposta e antes da formalização contratual, conforme Comunicação Interna da Gerência de Suprimentos (ID 3170500).

Os autos foram instruídos com o requerimento administrativo pela empresa Requerente (ID 3170541), atos constitutivos da empresa requerente (ID 3170557); documento de identificação dos sócios (ID 3170564); documentos de mérito que consubstanciam a petição (ID 3170576 e 3170584); e proposta ajustada (ID 3170599).

A Consultoria Jurídica exarou parecer de ID. nº. 3175165, opinando pela extinção do feito, sem julgamento do mérito, visto que, não há contrato assinado entre a empresa Requerente e o TJPE, inexistindo vigência contratual.

Vieram conclusos os presentes autos.

É o breve relatório. Decido.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica de ID. nº. 3172750, acolho a proposição nele contida para **declarar extinto o feito, sem julgamento do mérito, no tocante aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro** contidos na Petição de ID 3170541, pela empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 129/2024, por ser juridicamente impossível, visto que não há contrato assinado entre a empresa Requerente e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, inexistindo vigência contratual, com base no item 2.1 do Anexo IV do Edital (Minuta Contratual) do Pregão Eletrônico Nº 129/2024, com fulcro no art. 52 da Lei 11.781/2000 c/c art. 131, parágrafo único da Lei Nº 14.133/2021.

Cientifique-se a empresa.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1989/25 - SGP – designar SHEYLA ANDRADE DURAO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1785974, para responder pela função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-2, da SECRETARIA JUDICIARIA, no período de 19/05/2025 a 19/06/2025, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1990/25 - SGP – designar ELIANE RIOS BARRETO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1822730, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da JABOATAO/5ª V CIV, nos períodos de 13/05/2025 a 16/05/2025, de 19/05/2025 a 23/05/2025, e de 26/05/2025 a 30/05/2025, em virtude de licença-eleitoral do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1993/2025

SEI Nº 00005311-57.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a solicitação e as justificativas constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR , do Grupo Especial de Trabalho em atuação na 35ª Vara Cível da Capital – Seção A, as seguintes servidoras:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1826930	ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SÁ
1832638	ANA CAROLINA VELOSO MACHADO

Recife, 05 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 1994/2025

SEI Nº 00017369-12.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a solicitação e as justificativas constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR , pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, Grupo Especial de Trabalho para atuação na 36ª Vara Cível da Capital – Seção B, composto pelo seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1832638	ANA CAROLINA COSTA VELOSO MACHADO
1826930	ANA CRISTINA PEDROSA FREIRE DE SÁ
1675583	ELBA MARIA B. G. PINHEIRO
1793004	SILVANA CARLA PEREIRA ROSA ALBINO

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho atuará sob a coordenação do Dr. **FREDERICO DE MORAIS TOMPSON** , Juiz de Direito de 3ª Entrância, Titular da 36ª Vara Cível da Capital.

§ 1º. Será atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária FGJ-1, observado o disposto nos artigos 1º e 2º, do referido dispositivo legal.

§ 2º. A vantagem de que trata o parágrafo anterior não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 3º. Deliberar que, durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º. Determinar que deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas, mensalmente, Relatório de Produtividade do Grupo Especial de Trabalho, instituído por este Ato.

Recife, 05 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1995/25 - SGP – retificar o Ato Nº 1769/25 – SGP, publicado no DJe do dia 12/05/2025, referente a MARIA JOSEDETH FERREIRA DA SILVA, matrícula 1576925, para onde se lê: no período de 19/05/2025 a 09/08/2025, em virtude de licença-médica da titular; leia-se: no período de 19/05/2025 a 30/07/2025, em virtude de licença-médica da titular.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1996/25 - SGP – designar MARIO ANCELMO CARVALHO DA SILVA, AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I, matrícula 1778609, para responder pela função gratificada de GESTOR DE CEJUSC/FGGC, do SALGUEIRO/CEJUSC, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, em virtude de licença-prêmio do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00019416-78.2024.8.17.8017

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2043/25 - SGP – dispensar (as) servidores (as) abaixo elencados (as) da função gratificada de APOIO ATIV JURISD-CENJUD/FAP-AJ1G, do NUCLEO MONIT DA ASS PLAN MONI, a partir de 02/09/2025.

MAT.	NOME	CARGO
1898582	ANA SHEILA NASCIMENTO SILVA BAZANTE	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ
1817922	BIANCA BATISTA DA ROSA	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ
1889923	CAMILLA ALVES MELO DE ALMEIDA	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ
1871153	CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO	TECNICO JUDICIARIO - TPJ
1849182	DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ
1833669	TANIA MARIA CARVALHO BUENOS AIRES	TECNICO JUDICIARIO - TPJ
1844709	VANINA RAPHAELA VIEIRA DE MELO M LIMA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ
1851470	JANAINA LIRA DORNELLAS CAMARA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ
1817760	FABIANA TELES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO - TPJ
1832670	MARIA DA CONCEICAO DUARTE COUCEIRO	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ
1902750	BRUNO SOUZA DE ALENCAR ARARIPE	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ
1778374	RICARDO PEREIRA DE SOBRAL	AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I
1815067	GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA BASTOS	A DISPOSICAO
1859439	ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2044/25 - SGP – designar LAINE HANNA REIS RAPOSO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1839594, para exercer a função gratificada de CHEFE NUCLEO DE DIRETORIA REMOTA/FGNDR, da DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, a partir de 04/07/2025.

Nº 2045/25 - SGP – dispensar MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM MENEZES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1873989, da função gratificada de CHEFE NUCLEO DE DIRETORIA REMOTA/FGNDR, da DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, a partir de 04/07/2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2046/25 - SGP – designar LUIZ CARLOS PAPARELLI, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1782436, para perceber a Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 2047/2025

SEI Nº 00045683-11.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR , do Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Ato nº 588/2025, de 14/02/2025, em atuação na Diretoria Regional do Sertão, a partir de 01/07/2025, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1860020	GLEYDSON FERNANDES XAVIER

Art. 2º. DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Ato nº 588/2025, de 14/02/2025, em atuação na Diretoria Regional do Sertão, a partir de 01/07/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1886746	MARIA IRANILDA LEITE GONCALVES

Recife, 09 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 2048/2025

SEI Nº 00017901-71.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TJPE nº 08/2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no ID nº 3167161 do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR , do Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas do Interior, a partir de 25/05/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1768824	MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA

Art. 2º. DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas do Interior, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
-----------	------------------------

1846329

CIBELE EMANUELA SILVA DE ARAÚJO

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de junho de 2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2049/25 - SGP – designar JACQUELINE BARROS DA SILVA CANDIDO, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1899082, para exercer a função gratificada de APOIO ATIVID JURISD 1º GRAU/FAP-AJ1G, da DIRETORIA EST EXECUCOES PENAS.

Nº 2050/25 - SGP – designar MARINA VILA NOVA LIMA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1900994, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 2ª V CIV CAPITAL SECAO A.

Nº 2051/25 - SGP – designar ZULEIDE MARIA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1842757, para responder pela função gratificada de CH NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do JABOATAO/NUC DIST MAND, no período de 01/07/2025 a 10/07/2025, em virtude de férias do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2052/25 - SGP – designar CESAR AUGUSTO VIEIRA DE MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1893220, para exercer a função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA ACOMP DEPOS JUDICIAIS.

Nº 2053/25 - SGP – dispensar CESAR AUGUSTO VIEIRA DE MELO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM – APJ, matrícula 1893220, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE ACOMP DEPOS JUDICIAIS.

Nº 2054/25 - SGP – designar JANEIDE FERREIRA DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1776835, para exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2, da UNIDADE FIN CONTRATO CONVENIOS.

Nº 2055/25 - SGP – dispensar JANEIDE FERREIRA DE SOUSA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1776835, da função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO FIN CONTRATO CONVENIOS.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00011943-03.2025.8.17.8017

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025 - NLCD

PE-INTEGRADO Nº 3977.2025.NLCD.IN.0021.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO LICITATÓRIO LICON/TCE Nº 521/2025

Considerando:

1 - A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, através da Comunicação Interna – 3088347, subscrito pela Secretária Juliana Neiva de Gouvêa Ribeiro, encaminhou à Diretoria Geral do TJPE pleito para a contratação da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 72.381.189/0001-10 – destinado à prestação dos serviços de suporte e manutenção, através de garantia estendida, incluindo o fornecimento de peças originais, para servidores Dell PowerEdge R740xd e Dell PowerEdge R640, em atendimento à demanda da Diretoria de Operações da SETIC, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Termo de Referência - (id. 3168131).

2 - Os motivos descritos no Termo de Referência - TR/NGA 09/2025: ç

2. DA JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) tem investido massivamente na informatização dos serviços prestados à sociedade. A disseminação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todas suas fases, a expansão do sistema de gravação de audiências em vídeo, a digitalização dos processos físicos são alguns exemplos de sistemas críticos do ambiente judiciário que tem gerado altas demandas por recursos de armazenamento de dados na infraestrutura de TI.

O TJPE conta em produção, em seus Data Centers, equipamentos dedicados para armazenamento de dados de backup em disco e serviços de proteção de dados. Esta solução é composta por seis servidores Dell PowerEdge R740xd que funcionam como repositórios de curta retenção para dados protegidos e quatro servidores Dell PowerEdge R640 atuando como servidores de mídia para proteção de dados do TJPE, adquiridos através do Contrato nº 121/2019/TJPE, firmado com a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que garantiu esses equipamentos até 27/11/2024.

Para atingir as metas alinhadas com o planejamento estratégico institucional e traçadas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, a SETIC busca elevar o nível de qualidade na entrega dos serviços e garantir a continuidade por meio de novos modelos de contratação, posto isto, se faz necessária a contratação de serviços de suporte e manutenção, com fornecimento de peças originais de reposição, incluindo todos seus componentes internos e softwares, conforme os Estudos Técnicos Preliminares que antecedem este Termo de Referência.

[...]

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico: Fortalecer a estratégia nacional de TIC e a Proteção de Dados, conforme o Plano Estratégico 2021 – 2026 do TJPE:

- Promover agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Fortalecer a estratégia nacional de TIC e a proteção de dados.
- Planejamento Estratégico de TIC (PETIC)
- Primar pela satisfação do cliente de TIC;
- Garantir a continuidade e disponibilidade dos Serviços de TIC essenciais ao Judiciário;
- Garantir Infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

3 – O comando contido no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, que autoriza a contratação direta, por excludente de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, dispõe que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para çns do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4 - Os documentos encartados aos autos revelam a regular instrução dessa hipótese tratada em consonância com a legislação pátria.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2056/25 - SGP – dispensar ELIOENAI COSTA MOREIRA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1783955, da percepção da Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, a partir de 01/07/2025.

Nº 2057/25 - SGP – designar ZELIA DE SOUZA FREIRE, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1853880, para perceber a Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, a partir de 01/07/2025.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 10 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2060/25 - SGP – designar ITALO CRUZ DAMASCENO, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1819747, para responder pela função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, do PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU, no período de 30/04/2025 a 26/10/2025, em virtude de licença-maternidade da titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00010673-33.2023.8.17.8017****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024- NLCD****PE INTEGRADO Nº 0565.2024.NLCD.PE.0049.TJPE.FERM.PJ****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PC) TCE Nº 067/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de Controle de Pragas Urbanas visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através da aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz, com revisões periódicas, nas edificações deste Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, localizadas no Agreste Setentrional II.

Examinados os autos do Processo Administrativo epígrafado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, instaurado para a contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de Controle de Pragas Urbanas visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através da aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz, com revisões periódicas, nas edificações deste Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, localizadas no Agreste Setentrional II, verifiquei com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2063/25 - SGP – designar ROBERTA VIRGINIA DE SOUZA E SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1845438, para responder pela função gratificada de CONCILIADOR CEJUSC/FGCNSC, do CEJUSC/CAPITAL, no período de 12/05/2025 a 19/06/2025, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 2064/25 - SGP – designar CLAUDIO EVERALDO FERREIRA DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1884000, para responder pela função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAME REMOTO/FCPRCPR, da DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, no dia 04/06/2025, e no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, em virtude de licença-eleitoral e férias do titular.

Nº 2065/25 - SGP – designar CLAUDIO EVERALDO FERREIRA DE LIMA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1884000, para responder pela função gratificada de SUPERVISOR PROCESSAMENTO REMOTO/FGSPR, da DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, no período de 05/06/2025 a 19/06/2025, em virtude de férias do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão**PROCESSO N** ° 00031844-60.2024.8.17.8017**INTERESSADO (A)** : ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE TRACUNHAÉM – AMUT**ASSUNTO** : Doação de bens móveis

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio de Ofício Nº 12/2024 – AMUT (Associação das Mulheres de Tracunhaém) no qual solicita a doação de bens móveis, nos termos seguintes (Id nº 2752839):

“(…) A Associação das Mulheres de Tracunhaém AMUT vem através deste ofício solicitar a essa renomada instituição a doação de 03 Birôs com cadeiras giratórias, 02 armários de escritório, 02 computadores e 01 impressora. Somos uma organização não governamental e precisamos de equipamentos, para melhor atender as nossas associadas. Em anexo as documentações, estamos enviando nosso portfólio com alguns registros fotográficos.

Desde já agradecemos pela atenção estamos aguardando retorno.”.

A Comissão de Avaliação de Bens do TJPE, em face da competência definida Instrução Normativa nº 24/2009, elaborou Parecer Técnico de Id 2859096, **concluindo pela possibilidade da doação parcial dos bens solicitados**, considerando a indisponibilidade de uma impressora para doação, conforme informação dos respectivos setores Ids. 2758595, 2785280, 3189688 e juntou aos autos a relação dos bens a serem doados (Id nº 3157769).

Nesse contexto, reconhecida a existência de interesse público devidamente justificado, com os fins e uso de interesse social envolvidos, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer favorável acostado no Id 3190719, com fundamento na alínea “a”, inciso II, do art. 76, da Lei 14.133/2021 c/c as regras da Instrução Normativa TJPE nº. 24, de 14 de maio de 2024, opinando pela viabilidade jurídica do pedido, objetivando a doação parcial dos bens móveis requeridos e identificados na Planilha de Id 3157769 e no Parecer Técnico de Id 2859096, da Comissão de Avaliação de Bens deste Tribunal de Justiça, mediante celebração do respectivo Termo de Doação, com posterior baixa patrimonial no competente sistema de registro e as diligências pertinentes apontadas no art. 22, da IN/TJPE nº. 24/2024.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2070/25 - SGP – designar OLGA MARINHO RIOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1601067, para exercer a função gratificada de GERENTE NUCLEO DA CONTAD REMOTA 1ºFGJ-1, da CONTADORIA REMOTA.

Nº 2071/25 - SGP – dispensar OLGA MARINHO RIOS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1601067, da função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1ºFGGUJ-1, do 3º PARTIDOR DA CAPITAL.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2072/25 - SGP – designar CAMILLA MANO EVAS MONTEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1885413, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 20ª V CIV CAPITAL SEÇÃO A, a partir de 01/07/2025.

Nº 2073/25 - SGP – dispensar CAMILLA MANO EVAS MONTEIRO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1885413, da percepção da Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, a partir de 01/07/2025.

Nº 2074/25 - SGP – dispensar DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1808265, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 20ª V CIV CAPITAL SEÇÃO A, a partir de 01/07/2025.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU EM DATA DE 12.06.2025 A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

Processo Administrativo nº 00021071-53.2023.8.17.8017

Requerente: Administração Prédio - Central dos Juizados da Capital

Assunto: Inscrição na dívida ativa.

Contratada: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **15 (quinze) VÁLVULAS DE DESCARGA PARA MICTÓRIO.**

¿

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer elaborado pela Consultoria Jurídica (ID¿3184186), acolho as proposições nele contidas para determinar:

a) Lavratura do Termo de Constituição de Crédito Não Tributário (TCC), nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 13.178, de 29/12/2006;

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 2075/2025

SEI Nº 00008778-46.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes no SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria das Varas Criminas da Capital e RMR, a partir de 11/06/2025, seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)
1823086	CLAUDIA WANDERLEY ALVES LEITE

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 2076/2025

SEI Nº 00046602-39.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR , pelo período de 09/06 a 09/10/2025, o Grupo Especial de Trabalho em atuação no Núcleo de Apoio as Políticas Socioeducativas, composto pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1838326	AMILTON JOSE DA SILVA
1857150	DANIELA DE MELO NEVES

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 2077/2025

SEI Nº 00002744-44.2023.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024;

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos constantes do SEI Nº 00021961-92.2024.8.17.8017;

RESOLVE :

Art.1º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho, em atuação na Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior, a partir de 01/07/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1874713	GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS

Recife, 13 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2128/25 - SGP – dispensar MARIANA SILVA MARTINS, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1902326, da função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da IGARASSU/2ª V CIV.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2129/25 - SGP – designar MARIA MIRELLE DA SILVA, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1878387, para perceber a Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

Nº 2130/25 - SGP – dispensar BRENNO AMAZONAS GALVAO, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1857517, da percepção da Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador Paulo Victor Vasconcelos de Almeida.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00046694-95.2024.8.17.8017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-NLCD

PE INTEGRADO Nº 3946.2025.NLCD.PE.0018.TJPE.FERM-PJ

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicidade em Jornal diário de grande circulação para veiculação dos procedimentos licitatórios deste Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, instaurado para contratação de empresa para a prestação de serviço de publicidade em Jornal diário de grande circulação para veiculação dos procedimentos licitatórios deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Marcela Guerra de Melo Militão, acostado ao SEI (Id 3189516), e Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica (Id 3192162), a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, pelo Valor Global do contrato para 12 meses de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Publique-se. Empenhe-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Recife, 12 de junho de 2025.

Marcel Lima

Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 2131/2025

SEI Nº 00036809-33.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos apresentados pelo Juiz de Direito JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO, constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art.º 1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, a partir de 09/06/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1844334	RAFAELA COSTA SIMÕES DE OLIVEIRA

Art.º 2º. DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, a partir de 09/06/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1845829	LIDIANE ROSSELY CASTRO DE SOUZA BRASILINO

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de junho de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2132/25 - SGP – dispensar KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES MIYAKAWA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1867261, da percepção da Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador Raimundo Nonato de Souza Braid Filho.

Nº 2133/25 - SGP – dispensar CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1856413, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 19ª V CIV CAPITAL - SEÇÃO B.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU EM DATA DE 22/04/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2138/25 - SGP – designar REBECCA PEREIRA GREENHALGH S CORREIA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1901303, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 21ª V CIV CAPITAL SEÇÃO B, a partir de 01/07/2025.

Nº 2139/25 - SGP – dispensar FERNANDO JOSE MARANHÃO DE CARVALHO, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1817795, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, da 21ª V CIV CAPITAL SEÇÃO B, a partir de 01/07/2025.

MARCEL DA SILVA LIMA
DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão**PROCESSO Nº** 00008397-84.2025.8.17.8017**INTERESSADO:** Diretoria de Patrimônio/Gerência de Transportes**ASSUNTO:** Homologação de processo licitatório - Leilão nº 03/2025 - NLCD

CONSIDERANDO o Extrato de Leilão ID 3158953, emitido pelo Sr. Diogo Mattos Dias Martins, contendo o histórico de lances, a relação dos arrematantes e os valores arrematados e a documentação constante do ID 3158957;

CONSIDERANDO a confirmação, pela Gerência de Arrecadação Financeira/Difin, do recebimento dos créditos, vide Ids 3202216 e 3202217;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Francisco Valério Alves Filho e do Núcleo de Licitações e Contratações Diretas (NLCD), que detalhou as etapas e procedimentos adotados no Leilão Público nº 03/2025-NLCD (ID 3188585), cujo objeto consiste na **alienação de bens móveis inservíveis (09 veículos oficiais)** de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), que reconheceu a regularidade e a lisura dos procedimentos adotado;

CONSIDERANDO que foram arrematados os 09 (nove) lotes, totalizando um ágio de 36% (trinta e seis por cento);

CONSIDERANDO que o referido processo foi conduzido em estrita observância às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.461/2023, que regulamentam os procedimentos de leilão eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e transparência;

CONSIDERANDO que a publicidade do certame foi amplamente observada, conforme exigido pelo art. 31, §3º da Lei nº 14.133/2021, assegurando o amplo acesso e a igualdade de condições aos interessados;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Consultoria Jurídica do TJPE, que corroborou a legalidade do processo e opinou pela homologação do certame (ID 3205754);

DECIDO:

Com fundamento no art. 71, IV, da Lei 14.133, **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado do Leilão Público nº 03/2025-NLCD, promovido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos do Relatório Circunstanciado emitido pelo Núcleo de Licitações e Contratações Diretas (ID 3188585) e do Parecer emitido pela Consultoria Jurídica do TJPE (ID 3205754).

DETERMINAR que a Diretoria Patrimônio adote as medidas necessárias para transferência dos veículos aos arrematantes vencedores do leilão;

DETERMINAR que a Unidade Solicitante e o Leiloeiro Oficial sejam formalmente comunicados desta decisão para fins de providências cabíveis.

Publique-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais à conclusão do presente procedimento.

Recife, 18 de junho de 2025.